

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.082/2023 - Solicitação de Excepcionalidade, de 25/10/2023, informo:**

**Relatora:** Meiruze Sousa Freitas

**Processo:** 25351.920968/2023-08

**Expediente:** 1119434/23-8

**Ementa:** Trata-se de análise do segundo pedido de excepcionalidade protocolado pela empresa Collect Importação e Comércio Ltda., CNPJ 53.452.157/0001-14, para prorrogação de prazo da Autorização Sanitária do produto Canabidiol Collect 20MG/ML, obtida no âmbito da RDC 327/2019.

**Posição da Diretora:** Contrária

**Área:** GGMED

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

<b>DIRETOR</b>	<b>VOTO</b>
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO**

**AUTORIZAR a ampliação do prazo, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, para início da comercialização do produto Canabidiol Collect 20mg/mL, Autorização Sanitária n.º 1.5189.0017.001-8, solicitada pela Collect Importação e Comércio Ltda., (CNPJ 53.452.157/0001-14), nos termos do voto da relatora - Voto nº 289/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2637444).**

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da**



**Diretoria Colegiada**, em 01/11/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2658457** e o código CRC **09666792**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.920968/2023-08

SEI nº 2658457